

DELIBERAÇÃO nº 033/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa são destinados ao financiamento de programas, projetos, serviços e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais e administrativas enfrentadas pelos municípios para a conclusão dos procedimentos de aquisição de bens, formalização de parcerias, adequação dos planos de trabalho e execução integral dos recursos;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de julho de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Os recursos referentes às deliberações do CEDIPI/PR que autorizaram repasses na modalidade fundo a fundo e estabeleceram prazo de até 12 (doze) meses para o início da execução deverão ter sua execução iniciada, **preferencialmente**, nesse período, contado da data do efetivo recebimento dos recursos pelo município.

Art. 2º As disposições desta Deliberação aplicam-se aos repasses autorizados pelas seguintes deliberações:

1. **Deliberação nº 015/2022 – CEDIPI/PR:** Incentivo Centro de Convivência;
2. **Deliberação nº 016/2022 – CEDIPI/PR:** Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas/ ILPI;
3. **Deliberação nº 019/2023 – CEDIPI/PR:** Incentivo ao Serviço de Centro-Dia;

4. **Deliberação nº 024/2023 - CEDIPI/PR:** Projeto Viaja Mais 60 - Fase I;
5. **Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR:** Cuida Mais Paraná – Acolhimento;
6. **Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR:** Projeto Viaja Mais 60 – Fase II;
7. **Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR:** Programa Cuida Mais Paraná;
8. **Deliberação nº 048/2025 – CEDIPI/PR:** Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa;
9. **Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR:** Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo para modalidade de Investimento;
10. **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR:** Programa Viaja Mais 60 – Fase III;
11. **Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR:** Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo para modalidade de Custeio;
12. **Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR:** Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta à Pessoa;

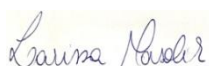
Art. 3º Nos casos em que a deliberação específica admitir a reprogramação dos recursos no período de vigência, o município que não iniciar a execução no prazo previsto no art. 1º poderá executá-los nesse período, mediante reprogramação aprovada pelo respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta Deliberação aplica-se aos repasses já realizados e ainda não concluídos na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 22 de julho de 2026.



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027